

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano XII • Edição Nº 2.751 • segunda-feira, 16 de Outubro de 2023

PARTE I • PODER EXECUTIVO

BOLETIM DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Corumbá/MS, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC, comunica aos interessados o resultado da licitação TOMADA DE PREÇO n.º 13/2023 - Processo Administrativo n.º 27.929/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, da qual restou julgada como classificada e vencedora do certame a empresa A. S. N. ENGENHARIA - LTDA, inscrita no CNPJ n.º 15.815.383/0001-23, sendo o valor total de R\$ 2.627.672,58 (dois milhões, seiscentos e vinte e sete mil, seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).
Corumbá/MS, 16 de outubro de 2023.
Thamiris Lemos Franco Gonçalves - Presidente e Coordenadora do GELIC.

Aviso de Revogação

Processo Administrativo nº 9.325/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de desktops, notebooks, monitores e software para gestão de ativos de TI, a partir da locação de equipamentos novos, de primeiro uso e em linha de produção, contemplando assistência técnica, instalação e suporte do software de gestão, incluindo manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, componentes e suporte técnico.

Pregão Público Eletrônico n. 95/2022- Ata de Registro de Preço n. 328/2022, Processo Administrativo originário nº 306/2022, gerenciado pelo Município de Igarapé/MG.

A Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, no uso de suas atribuições, torna público a revogação do Processo de nº 9.325/2023/SMASC, decorrente de inconveniência e inoportunidade de prosseguir o feito, no termo do despacho do ordenador, às folhas 522 do processo em epígrafe.

Data: 09/10/2023. Assina: Amanda Cristiane Balancieri Lunes-Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

QUARTO TERMO DE APOSTILA

Processo nº. 8196/2020. Contrato Administrativo nº. 012/2020. Concorrência Pública nº. 01/2020. Contratada: Equipe Engenharia Ltda - CNPJ: 82.595.174/0001-09.

Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Pelo presente instrumento de 4o Apostilamento Contratual, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ (MS), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL

DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, com a finalidade de promover reajuste contratual, de acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1/DNIT SEDE, de 24 de janeiro de 2023, expedida pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte - DNIT, em que o valor do reajuste referente ao período de janeiro a dezembro de 2023 do Contrato Administrativo nº 12/2020, corresponde a RS1.189.034,17 (um milhão, cento e oitenta e nove mil, trinta e quatro reais e dezessete centavos) do Lote 01 e o valor do reajuste referente ao período de janeiro a dezembro de 2023 do Contrato Administrativo nº 12/2020, corresponde a RS 234.974,15 (duzentos e trinta e quatro mil, novecentos e setenta e quatro reais e quinze centavos) do Lote 02, conforme cálculo apresentado nas fls. 2.799/2.804, de lavra da Superintendente de Obras e Serviços Públicos, Vinícius Lopes Soares de Miranda, Engenheiro Civil - CREA/MS 60.923 D, cujos documentos integram este apostilamento, com fulcro nas disposições do art. , §8º da Lei n.º 8.666/93.
Data da Assinatura: 10/10/2023 - Assina: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Extrato do Segundo termo Aditivo ao contrato administrativo de locação de imóvel N° 045/2021 - Processo nº 2418/2021.

Partes: Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Agnus Tour Viagem e Turismo Eireli S/A.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o contrato administrativo número 045/2021 pelo prazo de 12 (doze) meses, computados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, sem reflexos financeiros, nos termos do artigo 57, inciso II da lei 8.666/93, conforme justificativas e documentos apresentados nos autos do processo: 2418/2021 e ratificadas pelo ordenador de despesas, as quais integram o presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente acordadas.

Data: 05 de outubro de 2022.

Assinam: Shirley Monterisi Ribeiro - Secretária-Adjunta Municipal de Assistência Social e Cidadania e Agnus Tour Viagem e Turismo Eireli S/A.

Extrato do Segundo termo Aditivo ao contrato administrativo de locação de imóvel N° 043/2021 - Processo nº 19.962/2021.

Partes: Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Arthur Ferreira da Silva.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente aditivo é prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar da data de seu vencimento, qual seja 08/10/2023, com manutenção do valor do aluguel mensal atualmente utilizado, qual seja o de R\$ 5.972,32 (cinco mil novecentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos) mensais, com base nas justificativas constantes no expediente às fls. 265 dos autos



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Marcelo Aguilar Lunes
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto
Vice-Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Lunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Eduardo Aguilar Lunes
Secretaria Municipal de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	José Tadeu Vieira Pereira
Secretaria Municipal de Saúde.....	Beatriz Silva Assad
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	Luiz Fernando Moreira
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

Administração Indireta

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Marcelo Nunes Araújo
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	José Wagner de Oliveira Junior
Agência Municipal Portuária.....	Marconi de Souza Júnior
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos.....	Fabio Luiz Pereira da Silva

Edição Nº 2.751 • segunda-feira, 16 de Outubro de 2023

nº 19.962/2021, de 29/07/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Aditivo tem por base legal a Lei nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato), bem como a Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, no que é cabível.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes, ora contratantes, ratificam, em todos os seus termos as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data: 03 de outubro de 2023.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Nunes - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Arthur Ferreira da Silva.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 049/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO.

Parte: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa ANA PAULA LOPES EIRELI. Pelo presente instrumento de 1º Aditivo Contratual, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada por seu Secretário, BEATRIZ SILVA ASSAD, e a empresa ANA PAULA LOPES EIRELI, já qualificada anteriormente nos autos, anuem aditar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência e renovado o Contrato Administrativo nº 049/2022, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada aos autos do processo nº 26.940/2022, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento.

Cláusula Segunda: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DE ASSINATURA: Corumbá-MS, 05 de outubro de 2023.

Assinam: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e a ANA PAULA LOPES EIRELI

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município Corumbá/MS, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC, comunica aos interessados o resultado da licitação da CARTA CONVITE n.º 15/2023 - Processo Administrativo n.º 23.873/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE MEIO FIO E ILUMINAÇÃO DO CANTEIRO DA RUA EDU ROCHA, BAIRRO AEROPORTO, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, da qual restou julgada como classificada e vencedora do certame a empresa BLUE SKY SINALIZAÇÃO VIÁRIA - LTDA-ME, inscrita no CNPJ n.º 26.745.816/0001-38, sendo valor de R\$ 277.637,01 (duzentos e setenta e sete mil, seiscentos e trinta e sete reais e um centavo). Corumbá/MS, 16 de outubro de 2023.

Thamiris Lemos Franco Gonçalves - Presidente e Coordenadora do GELIC.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
E ORÇAMENTO**

PREFEITURA DE
CORUMBÁ

ECO PONTO
Aberto de segunda à sexta
das 7h30 às 17h



MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET/2022 A AGO/2023

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea “a”)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)		
	LÍQUIDADAS															
	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023				
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	35.990.358,10	34.800.853,78	35.465.238,11	66.494.330,03	35.979.284,84	35.430.856,98	35.963.678,73	35.778.561,31	35.532.198,12	36.069.445,85	34.887.189,92	34.957.090,67	457.349.086,44	545.462,44		
Pessoal Ativo	31.704.038,42	30.449.324,69	31.035.761,18	57.832.684,94	31.487.877,09	30.898.315,09	31.156.378,15	31.191.911,07	30.930.497,13	31.453.150,77	30.157.983,68	30.272.091,59	398.570.013,80	520.998,75		
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	27.980.680,43	26.974.718,54	27.420.099,90	50.640.626,46	27.870.836,00	27.436.342,73	27.325.022,46	27.610.432,91	27.178.102,75	27.859.260,53	26.487.539,06	26.951.263,21	351.734.925,00	520.998,08		
Obrigações Patronais	3.723.357,99	3.474.606,15	3.615.661,28	7.192.058,46	3.617.041,09	3.461.972,36	3.831.355,69	3.581.478,16	3.752.394,38	3.593.890,24	3.670.444,62	3.320.828,38	46.835.088,80	40,67		
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.286.319,68	4.351.529,09	4.429.476,93	8.661.645,09	4.491.407,75	4.532.541,89	4.807.300,58	4.586.650,24	4.601.700,99	4.616.295,08	4.729.206,24	4.684.999,08	58.779.072,64	24.463,69		
Aposentadorias, Reserva e Reformas	3.741.161,65	3.787.543,91	3.865.491,75	7.529.399,29	3.905.833,69	3.939.955,17	4.036.715,38	3.998.255,33	4.012.892,08	4.027.689,94	4.125.355,40	4.082.231,93	51.052.525,52	24.463,69		
Pensões	545.158,03	563.985,18	563.985,18	1.132.245,80	585.574,06	592.586,72	770.585,20	588.394,91	588.808,91	588.605,14	603.850,84	602.767,15	7.726.547,12	0,00		
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 20)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	4.459.523,80	4.339.819,55	4.822.549,84	9.616.936,88	4.306.138,30	4.659.084,88	4.708.314,33	4.562.208,59	5.378.934,97	5.382.529,20	5.334.989,89	5.495.050,47	65.066.080,70	24.463,69		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Con	385.856,33	189.693,07	580.369,29	1.375.397,50	0,00	271.214,82	128.473,48	180.551,33	991.953,16	986.167,38	824.532,30	971.375,63	6.885.584,29	0,00		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	5.544,82	17.144,96	31.251,19	0,00	33.548,12	71.859,60	0,00	9.672,20	0,00	0,00	0,00	46.369,93	215.390,82	0,00		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	4.068.122,65	4.132.981,52	4.210.929,36	8.241.539,38	4.272.590,18	4.316.010,46	4.579.840,85	4.371.985,06	4.386.981,81	4.396.361,82	4.510.457,59	4.477.304,91	55.965.105,59	24.463,69		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	31.530.834,30	30.461.034,23	30.642.688,27	56.877.393,15	31.673.146,54	30.771.772,10	31.255.364,40	31.216.332,72	30.153.263,15	30.886.916,65	29.552.200,03	29.462.040,20	394.283.005,74	520.998,75		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													693.493.544,08			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													1.300.000,00			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11 (VI))													2.373.360,00			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													689.820.184,08			
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + III b)													394.804.004,49	57,23		
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													413.892.110,45	60,00		
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													393.197.504,93	57,00		
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)													372.502.899,40	54,00		
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)													Percentual			
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)													0,00			
DTP em 2021 (XII) (%)													0,00			
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)													0,00			
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)													0,00			
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)													Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)			
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			



MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET/2022 A AGO/2023

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
 - b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
- 2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

R\$ 1



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

FUNPREV

PORTARIA N.º 02/ 2023

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DA PENSÃO POR MAIORIDADE DO TITULAR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO E A SUPERINTENDENTE DE PREVIDENCIA SOCIAL

RESOLVEM:

Art. 1º: Suspender o pagamento da pensão recebida deste fundo pelo Sr. PEDRO HENRIQUE SOUZA CRUZ em virtude de o mesmo atingir a idade limite no dia 13/10/2023 conforme documentação apensada em sua pasta funcional, e dentro do que determina o Art. 49, inciso I da Lei Complementar nº 087/2005, c/c o Art. 10, inciso III.

Art. 2º. Redistribuir a sua quota-parte para o seu pai, Srº ODINEY BARROS DA CRUZ, conforme determina o Art. 77 da Lei nº 8.213 de 24 de julho de 1991, com as alterações nela introduzidas pela lei nº 9.032 de 28 de Abril de 1995

Art. 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 13/10/2023, data em que completa 21 anos de idade.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE.
FUNPREV - Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Corumbá, 16/10/2023.

(a) Gabriela Winkler da Costa Silva - Superintendente de previdência Social.
(a) Eduardo Aguilar Lunes- Secretário Municipal de gestão e Planejamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

RESOLUÇÃO N.º 088 de 16 de outubro de 2023.

Designar servidores para a fiscalização e gestão da Carta Contrato n. 059/2023, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a empresa SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA EPP.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **LARISSA APARECIDA LEÃO DE ALMEIDA**, servidor público, matrícula n. 14.366, para atuar como **Gestor** da Carta Contrato n. 059/2023.

Art. 2º. Designar **MARCELO JOSÉ DE ARAÚJO**, servidora pública, matrícula n. 12.385, para atuar como **Fiscal** da Carta Contrato n. 059/2023.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato n. 059/2023, Processo Administrativo n. 18.390/2023, que tem por objeto a aquisição de mobiliário em geral, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 30 de junho de 2023.

Corumbá-MS, 16 de Outubro de 2023.

Shirley Monterisi Ribeiro
Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

> CIENTE E DE ACORDO:

LARISSA APARECIDA LEÃO DE ALMEIDA: _____
MARCELO JOSÉ DE ARAÚJO: _____

FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 16/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6428/2023
Partes: Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a empresa Kampai Motors Ltda.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência contratual em 60 (sessenta) dias, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, qual seja 11 de outubro de 2023, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do Processo Administrativo n.º 6428/2023, Pregão Eletrônico 118/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas, que a tudo assistiram e também o assinam.

Data da Assinatura: 06/10/2023.

Assinam: Joilson da Silva Cruz - Presidente da Fundação da Cultura do Patrimônio Histórico de Corumbá e a empresa Kampai Motors Ltda.

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

DELIBERAÇÃO 040/CMDCA/2023 - 16 de Outubro de 2023.

Dispõe sobre o resultado na Ata de Votação e Apuração dos Votos do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar e dá outras providências.

Considerando a Eleição dos Membros do Conselho Tutelar, Titulares e Suplentes - Quadriênio 2024/2028, no dia 1º outubro de 2023 - no Colégio Salesiano de Santa Tereza de 8h as 17h;

Considerando a Apuração dos Votos, na Casa dos Conselhos, Rua D. Aquino 547, no dia 1º outubro de 2023, de 17h30 as 23h30;

Considerando as publicações oriundas da Ata de Apuração dos Votos;
Considerando as orientações do Ministério Público por meio do OF. 0532/2023/07PJ/CBA;

A Comissão do Processo de Escolha para o Conselho Tutelar/2023, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1.136/91, e da Lei Municipal nº 2.490/2015, e considerando o **Edital N. 001/01/2023** que Instaura o Processo de Escolha para Membros do Conselho Tutelar, Titulares e Suplentes para o Quadriênio 2024 - 2028.

Decide:

Art. 1º Anular o resultado na Ata de Votação de Apuração referente ao Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, Titulares e Suplentes - Quadriênio 2024/2028, por incorreção e publicações oriundas da mesma;

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Comissão Eleitoral:

Adriana Leite Loureiro
Júnior Rodrigues dos Santos Rosales
Cobellas
Vânia da Silva Chalega
Nathalia Menezes de Oliveira
Renata Miceno Papa de Almeida

DELIBERAÇÃO 041/CMDCA/2023 - 16 de Outubro de 2023.

Dispõe sobre a retificação do resultado na Ata de Votação e Apuração dos Votos do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar e dá outras providências.

Considerando a Eleição dos Membros do Conselho Tutelar, Titulares e Suplentes - Quadriênio 2024/2028, no dia 1º outubro de 2023 - no Colégio Salesiano de Santa Tereza de 8h as 17h;

Considerando a Apuração dos Votos, na Casa dos Conselhos, Rua D. Aquino 547, no dia 1º outubro de 2023, de 17h30 as 23h30;



Considerando as orientações do Ministério Público por meio do OF. 0532/2023/07PJ/CBA;

Considerando a Anulação do resultado constante na Ata de Votação e publicações oriundas da Ata (Deliberação.../2023/CMDCA);

A Comissão do Processo de Escolha para o Conselho Tutelar/2023, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1.136/91, e da Lei Municipal nº 2.490/2015, e considerando o **Edital N. 001/01/2023** que Instaura o Processo de Escolha para Membros do Conselho Tutelar, Titulares e Suplentes para o Quadrênio 2024 - 2028.

Decide:

Art. 1º Retificar o resultado na Ata de Votação de Apuração, referente ao Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, Titulares e Suplentes - Quadrênio 2024/2028;

Art. 2º - Publicizar o quantitativo de votos válidos, nulos e brancos;

Válidos	2.475
Branco	10
Nulos	12

Art. 3º - Publicizar o resultado final por número de votos das 05 Titulares e 07 Suplentes;

Nome	Votos	Classificação
Lisangela Valdonado Gomes Balejo	786	1º Titular
Antonielly Menacho Recalde	779	2º Titular
Camila Andreta dos Santos	753	3º Titular
Quézia Eloise França da Silva	702	4º Titular
Maria Ramona de Paula da Silva	627	5º Titular
Jeany Carla Simião Terto	560	1º Suplente
Nelly Silmara Ribas da Costa	514	2º Suplente
Maria Alciana Fernandes Moraes	513	3º Suplente
Nádia Cristina Bureman	506	4º Suplente
Amanda Inez de Carvalho Costa	457	5º Suplente
Vanna Giane Diniz	275	6º Suplente
Noemi Campos dos Reis	219	7º Suplente

Art. 4º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Comissão Eleitoral:

Adriana Leite Loureiro
 Júnior Rodrigues dos Santos Rosaes
 Vânia da Silva Chalega

Nathalia Menezes de Oliveira Cobellas
 Renata Miceno Papa de Almeida

**DISQUE
 ILUMINAÇÃO
 PÚBLICA**

Para solicitar serviços de manutenção, ligue:

0800-500-2019

De segunda a sexta
 Das 07h às 17h30

**PREFEITURA DE
 CORUMBÁ**